

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029



PROTOCOLO
Divisão das Comissões

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

/CMPV-2015

DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Proj. de Lei nº

Proj. de Lei Comp. nº

Resolução 6591/2015

Decreto Legislativo

Emenda

Data 12/10/15 Horário 9:00h

“Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Resolução nº 254/CMPV-91, de 11 de outubro de 1991;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, Vereador **JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Porto Velho, fica filiada a UCAVER – União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Livro “A-23” sob o nº 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

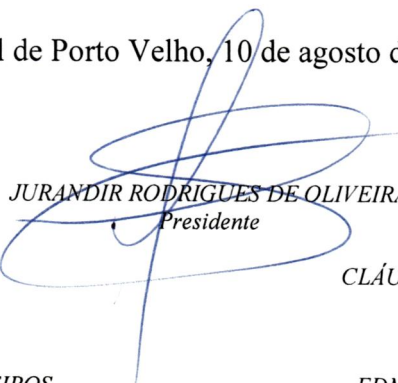
Parágrafo único – A Câmara Municipal contribuirá mensalmente, com R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de agosto de 2015.


JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

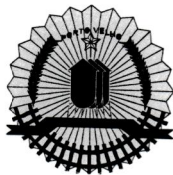
JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS
1º Vice-Presidente


CLÁUDIO HÉLIO DE SALES
2º Vice-Presidente

ANA MARIA RODRIGUES NEGREIROS
1º Secretário

EDMO FERREIRA PINTO
2º Secretário


CARLOS ALBERTO LUCAS
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

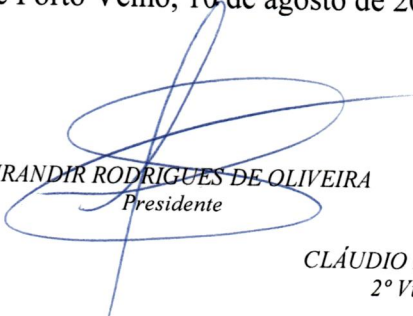
É de justiça que os Municípios, através do Poder Executivo, tenham suas entidades representativas, como tem, tais como Associação dos Municípios de Rondônia – ARON, e a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, aos quais são filiados através de lei.

Da mesa forma, as Câmaras Municipais tem, na agremiação denominada União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER sua entidade oficial, que tem sua constituição social dedicada exclusivamente a defesa do Poder Legislativo Municipal e de seus Vereadores, seja no aspecto de entidade reivindicatória junto aos mais diversos órgãos públicos ou privados e, mais recentemente, na capacitação dos Vereadores e servidores municipais.

A aprovação deste projeto que atende aos princípios constitucionais observa, igualmente, a juridicidade em seu aspecto material e formal, para efeito de ser efetivamente aprovado.

Assim, pois, esperamos a serena análise e aprovação ao projeto em tela por parte da integralidade dos membros desta Casa.

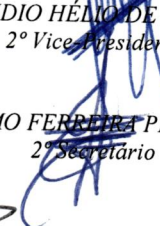
Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de agosto de 2015.

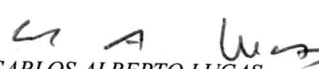

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS
1º Vice-Presidente


CLÁUDIO HÉRCIO DE SALES
2º Vice-Presidente

ANA MARIA RODRIGUES NEGREIROS
1º Secretário


EDMO FERREIRA PINTO
2º Secretário


CARLOS ALBERTO LUCAS
3º Secretário